



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07

Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

#### EDITAL N° 0002/2026 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 24 de fevereiro do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 10 de março do ano 2026, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

#### DADOS DO PROCESSO:

#### PROCESSO 0003282-76.2019.8.16.0190 - Execução Fiscal

#### EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06)

Adv. Exequente: MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA (OAB/PR 32598)

Endereço Exequente: Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, Maringá – PR, CEP: 87013-230.

#### EXECUTADO(a)s: MARIO BESAGIO CRIPPA (CPF: 189.435.009-04)

Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.

Endereço Executado(a): RUA FRANCISCO HELEBLAND, 99 - Vila Santo Antônio - MARINGÁ/PR - CEP: 87.030-180.

**DEPOSITÁRIO FIEL** Em mãos do(a) Depositário Público (seq. 81.1).

Penhora realizada – 18/06/2025 (seq. 81.1)

Débito Primitivo R\$ 16.781,32 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) em 03/05/2019 (seq. 1.1)

**DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 13.513,93 (treze mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos) em 01/10/2025 (seq. 101.2).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** **Imóvel:** Data de terras nº 15 (quinze), remanescente, da quadra letra “P”, com a área de 300,00 metros quadrados, situado na Vila Santo Antonio, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com a Rua 09 no rumo SO 20°17'NE na largura de 16,00 metros; com a Rua Francisco Helebrand no rumo NO 69°43'SE, numa distância de 18,75 metros; com a data nº 15-A (parte restante) no rumo SO 20°17'NE na largura de 16,00 metros; e finalmente com parte da data nº 14 no rumo NO 69°43'SE numa distância de 18,75 metros. Todas as datas mencionadas pertencem a quadra “P” da Vila Santo Antonio da cidade de Maringá-PR. **Matrícula nº 27.767 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá. (Observação do Oficial de Justiça na data de 18/06/2025 (seq. 81.1):** Situada na Rua Francisco Helebrand, nº 99, Vila Santo Antônio, nesta cidade e comarca de Maringá. O referido imóvel é tipo sobrado de esquina, composto





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07

Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

de: Parte de Baixo: piso em cerâmica, sala, cozinha, um banheiro social, escritório, lavanderia, churrasqueira, garagem para quatro carros, dois em cada lado da esquina. Parte de Cima: dois quartos, uma suíte, sala, banheiro social, piso laminado, pintura boa, forro em gesso, blindex, terreno todo cercado em muros, possui calçada e pavimentação asfáltica).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), em 18 de junho de 2025 (seq. 81.1).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R\$ 929.410,82 (atualizado pelo índice INPC) – em janeiro/2026.

**VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO:** R\$ 464.705,41 - os valores serão atualizados pelo índice INPC na data do Leilão.

**ÔNUS:** Constantes na Matrícula nº 27.767 na data de 15/01/2026: **a) Penhora dos presentes autos (R.2).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) da Penhora.

**Constantes na Certidão do Distribuidor na data de 02/07/2025 (seq. 88.2): a) Penhora dos presentes autos.**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) da Penhora.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

**“AD-CAUTELAM”:** fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07

Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
6. O pagamento da arrematação será à vista.
7. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
8. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges do(s) devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
9. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) MARIO BESAGIO CRIPPA, e cônjuge(s) MARY MARLY VICENTINI BESAGIO, se casado(a)(s) for(em), bem como o(a) terceiro(a) eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Lucinéia Marques, analista judiciária o fiz digitar e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz de Direito

